

Processo: 2018012708.

Tomada de Preços nº 013/2018

Objeto: contratação de empresa para construção de 15 edificações residenciais populares.

DECISÃO

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa F. Oliveira Rocha Engenharia Me em face da Decisão de sua inabilitação, via protocolo nº 2018030806 em 14/09/2018;

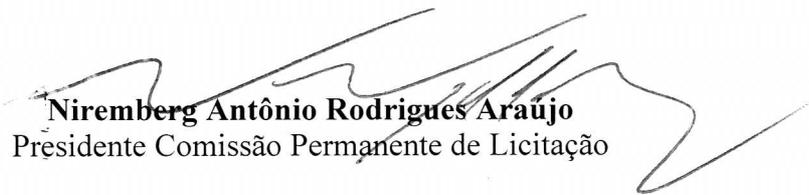
Considerando que o licitante acima referido protocolou no dia 21/08/2018 Recurso Administrativo contra sua inabilitação, o qual foi Conhecido e Desprovido;

Considerando que a Autoridade Superior competente julgou e decidiu pelo não provimento o Recurso Administrativo interposto contra o ato de inabilitação do licitante;

Considerando o Despacho Jurídico de 17/09/2018, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo;

DECIDO pelo não Conhecimento do Recurso Administrativo interposto via protocolo nº 2018030806, em 14/09/2018, pela licitante F. Oliveira Rocha Engenharia Me, por não haver previsão legal de recurso administrativo contra decisão da autoridade superior.

Catalão – GO, 17 de setembro de 2018.


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente Comissão Permanente de Licitação